



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO (AEDS) /
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL
(FACHUSC)

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO E PRÁTICAS JURÍDICAS COM AUTORIZAÇÃO DO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO
PENAL E PROCESSUAL PENAL

RELATOR: CONSELHEIRO HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO

PROCESSO SEI N° 14000110005178.000222/2024-49

*PUBLICAÇÃO DOE: 17/04/2025 pela
Portaria SEE nº 1995 de 16/04/2025.*

PARECER CEE/PE N°029/2025-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/04/2025

1. DO RELATÓRIO

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS), Raphaela Hilda de Sá Guedes Deodato, por meio do Ofício nº 62, de 28 de novembro de 2024, solicitou credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Direito e Práticas Jurídicas, da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS), para oferta futura do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Penal e Processual Penal.

O pedido foi protocolado neste Conselho em 09/12/2024 e instruído com a documentação exigida pela Resolução CEE/PE nº 04/2020, segundo os arts. 16 e 25, que regulam, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, a acreditação do serviço público educacional, especificamente da Educação Superior, em nível de pós-graduação, de cursos de pós-graduação *lato sensu* (aperfeiçoamento e especialização) e *stricto sensu*, na modalidade presencial, a saber:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE com encaminhamento do pedido (ID. 59889317);
- Ato de criação da Instituição (ID. 59889460);
- Estatuto da Mantenedora (ID. 59889627);
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2022-2027) (ID. 59889737);
- Parecer de Recredenciamento da FACHUSC (Parecer CEE/PE nº 006/2023-CES) (ID. 59889854);
- Parecer de Reconhecimento de Curso de Bacharelado em Direito (Parecer CEE/PE nº 016/2023-CES) (ID. 59890001);
- Regimento Institucional (ID. 59890367);
- Cópias das deliberações institucionais para a criação do programa de pós-graduação (ID. 59890165);
- Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito e Práticas Jurídicas da FACHUSC (ID. 59890367);
- Projeto do Programa Institucional de Pós-Graduação em Direito e Práticas Jurídicas da FACHUSC (ID. 59892461);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (ID. 59892591);

- Certidão Negativa de Débitos com a Seguridade Social - RPPS (ID. 64009094);
- Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) (ID. 64008072);
- Ato jurídico de disponibilidade do imóvel de funcionamento do Programa Institucional de Pós-graduação (ID. 59893156);
- Identificação dos dirigentes (ID. 59893839);
- Plano de Cargos e Carreiras da Instituição (Lei nº 2.219/2019) (ID. 59894045);
- Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo (ID. 59894190);
- Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até 31/12/2024 (ID. 64009580);
- Descrição da Estrutura Física (ID. 59894481);
- Declaração de Acessibilidade (ID. 59894656);
- Modelos de Certificado (ID. 59894806);
- Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Penal e Processual Penal (ID. 59895390).

Após a oportunização à requerente de complementação de documentos da lavra de outros órgãos, em razão da expiração de validade de alguns no curso do processo, aquela atendeu ao solicitado, com juntada tempestiva de novos, com especial destaque para o alvará de funcionamento provisório, emitido pela Prefeitura do Município de Salgueiro (Alvará nº 680/2025), **com validade até 25/04/2025**.

Procedeu-se, ainda, ajustes pontuais solicitados pela Relatoria nos projetos do Programa de Pós-Graduação e, ainda, no do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Penal e Processual Penal (doc. IDs. 64833388 e 64832835).

Constatada a regularidade do processo e a suficiência das informações apresentadas, procede-se a seguir à análise do que se pleiteia.

2. DA ANÁLISE

2.1 Da Instituição

A Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDS), mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas de Salgueiro (FACHUSC), foi criada pela Lei Municipal nº 827 de 27 de abril de 1983, sendo seu atual estatuto registrado em 15/07/2014 e alterado pela Lei Municipal nº 2.219/2019. A Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), encontra-se recredenciada neste Conselho pelo Parecer CEE/PE nº 006/2023-CES.

Conforme previsão do seu Estatuto, a Autarquia Educacional de Salgueiro tem entre os seus objetivos “manter Instituições de Educação Superior para o oferecimento de programas de extensão e de cursos sequenciais, de graduação e de pós-graduação – aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado” (ID. 59889627 – pág.12). Dentre os objetivos da FACHUSC encontra-se igualmente a oferta de cursos de pós-graduação (art. 3º, II, “d”, do Regimento Escolar, ID. 59890504).

A Instituição requerente fez juntada do Parecer CEE/PE nº 016/2023-CES, de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito (ID. 59890001), atendendo, assim ao requisito de prévia oferta de curso de graduação, nos termos do art. 16, V da Res. 04/2020 CEE-PE.

A Instituição atualmente funciona em edificação da mantenedora, situada na Rua Antonio Filgueira Sampaio, nº 134, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 56.000-000, Salgueiro – PE, consoante documento acostado no ID. 59893156.

2.2 Do Programa Institucional de Pós-Graduação em Direito e Práticas Jurídicas

O Programa Institucional de Pós-Graduação em Direito e Práticas Jurídicas da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) é regulamentado pelo seu Regimento e pelas normas aplicáveis da Autarquia Educacional de Salgueiro (AEDES). O programa contempla cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissional) e *lato sensu* (Especialização, Aperfeiçoamento e Atualização). A proposta inclui a qualidade no ensino, pesquisa e produção científica, atualização contínua, flexibilidade curricular, incentivo à interdisciplinaridade e integração com a graduação e a sociedade.

Os cursos, segundo o regimento, têm como objetivo a formação de profissionais qualificados para atender ao mercado de trabalho e estimular a produção de conhecimento na área jurídica. Além disso, visam conceder graus acadêmicos em especialização, pesquisa, extensão e mestrado, promovendo qualificação profissional.

É previsto para o programa a integração com a graduação por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, além da possibilidade de convênios com outras instituições de ensino superior para oferta conjunta de cursos.

O Projeto do Programa (ID59892461) informa que o critério para a seleção dos alunos será a análise curricular, seguida de entrevista. Todos os cursos do programa deverão ter carga horária total superior a 360h e contarão com material didático disponibilizados e, ainda, com atividades avaliativas, não havendo pré-requisitos entre os componentes curriculares que compõem as matrizes dos cursos. O trabalho de conclusão de curso será obrigatório e o regime de aproveitamento utiliza:

o sistema decimal de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação por média.

Os alunos com desempenho insuficiente em alguma atividade acadêmica poderão tentar recuperá-lo, durante a ocorrência da disciplina, mediante livre iniciativa do docente em formular alguma atividade acadêmica, inclusive uma nova avaliação. Em caso de reaprovação, o aluno poderá solicitar nova matrícula na disciplina, em outra edição do curso, de acordo com as ofertas disponibilizada pela IES (ID. 64833388, p. 10).

O número máximo de vagas pleiteado por turma é de 50 (cinquenta), segundo o projeto do programa ajustado (ID 64833388, p. 6), com mínimo de 20 (vinte), não sendo permitido o ingresso de novo discente após iniciada a turma e exigindo-se a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

2.3 Da Infraestrutura

Conforme relatório de descrição da estrutura física apropriada acostado (ID. 59894481), a Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC) está situada à Rua Antonio Filgueira Sampaio, nº 134, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 56.000-000, Salgueiro – PE. A instituição dispõe de dezesseis salas de aula, além do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), Serviço de Psicologia Aplicada (SPA), Laboratório de Informática e Biblioteca, bem como amplos espaços para as atividades acadêmicas complementares e para as desenvolvidas em sala de aula.

As salas de aula, segundo informado na documentação acostada, são climatizadas e equipadas com birôs, cadeiras para professor, bancas para os estudantes, quadro branco e suporte para *data show*. As instalações, quanto à iluminação, espaço, ventilação e acústica, propiciariam conforto suficiente para o discente que busca o ensino de qualidade.

Afirma-se, ainda, estar assegurado o acesso à rede mundial de computadores para toda a comunidade acadêmica. Ao longo dos espaços de uso comum e das salas de aula, encontrarse-iam pontos de acesso à Internet destinados à livre utilização dos docentes e discentes do curso.

Localizado no prédio anexo da FACHUSC, o Laboratório de Informática possui 10 computadores. Este espaço permite a utilização dos alunos nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00, das 13:00 às 16:00 e das 19:00 às 22:00.

A instituição afirma disponibilizar equipamentos de informática, recursos audiovisuais e de multimídia em quantidade suficiente para atender aos cursos, proporcionando condições apropriadas para o desenvolvimento dos trabalhos de ensino, pesquisa e extensão.

A biblioteca da FACHUSC, segundo o mesmo relatório de descrição física, é dotada de acervo de 2.450 livros impressos destinados às disciplinas de conhecimento específico, pedagógico, prática de ensino e pesquisa, estando vinculada à Plataforma Minha Biblioteca, que conta com mais de 10.000 títulos disponíveis para consulta. Conta com espaços para estudos individuais e coletivos, com iluminação, climatização e acústica que proporcionam conforto adequado para o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem.

O relatório afirma, ainda, que a FACHUSC vem incluindo, continuadamente, pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, adequando a sua infraestrutura para garantir a total acessibilidade às suas dependências. O processo de acessibilidade permite, segundo o relatório, a circulação plena de discentes, docentes e técnico-administrativos por todos os espaços institucionais.

2.4 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Penal e Processual Penal

A instituição apresentou projeto pedagógico do curso no anexo sob o ID. 59895390, o qual foi ajustado após solicitações da relatoria (ID.64832835). O documento trata do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito Penal e Processual Penal, vinculado à Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), em Salgueiro/PE. O curso possui carga horária total de 450 horas, com tempo de integralização previsto como mínimo de 12 (doze) e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

O curso busca responder às transformações no Direito Penal e Processual Penal, promovendo atualização e aprofundamento teórico e prático. O objetivo indicado é o de qualificar profissionais do Direito e áreas afins para lidarem com novos desafios jurídicos e sociais, enfatizando a relação entre garantias constitucionais, política criminal e efetividade do processo penal.

Apresenta como objetivo geral: “Qualificar profissionais e acadêmicos da área do Direito para atuação na área do Direito Penal e Processual Penal” (p. 6) e, como objetivos específicos, dentre outros: aperfeiçoar a formação jurídica, debater garantias constitucionais, estudar teoria do delito, teorias da pena, Direito Penal Econômico-Financeiro, novas técnicas investigativas, Tribunal do Júri, medidas cautelares e obtenção de provas.

Nesse sentido, a matriz curricular do curso abrange componentes curriculares em Direito Penal, como: Direito Penal Constitucional, Fundamentos Criminológicos do Direito Penal, Política Criminal Contemporânea e Análise Econômica do Direito Penal, Teoria Geral do Delito desde uma perspectiva histórica, Medicina Legal e Psiquiatria Forense, Teoria dos Sistemas e Direito Penal, Teorias da Pena Criminal, Direito Penal Econômico-Financeiro, Compliance e reflexos jurídico-penais.

No âmbito do Direito Processual, o curso inclui: Fundamentos e Garantias Constitucionais do Processo Penal, Tribunal do Júri, Medidas Cautelares Pessoais e Reais no Processo Penal, Delação Premiada e justiça criminal negocial, Execução Penal e efetivação de Direitos Humanos, Didática da Docência do Ensino Superior, Metodologia do Trabalho

Científico I e Metodologia do Trabalho Científico II. Além disso, o curso exige a elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no formato de artigo.

Quadro 1– Matriz Curricular do Curso de Direito Penal e Processo Penal

Nº	MATRIZ CURRICULAR	C/H
1	Direito Penal Constitucional: elementos estruturais para a construção de um Direito Penal democraticamente fundado	30H
2	Fundamentos Criminológicos do Direito Penal	30H
3	Política Criminal Contemporânea e análise econômica do Direito Penal	20H
4	A teoria geral do delito desde uma perspectiva histórica: desafios e tendências contemporâneas	30H
5	Medicina Legal e Psiquiatria Forense	20H
6	Teoria dos Sistemas e Direito Penal	20H
7	Teorias da Pena Criminal - finalidades, fundamentos e funções: a relação do Direito de Punir com o Estado, a soberania e os Direitos Humanos	30H
8	Direito Penal Econômico-financeiro: teoria geral e especificidades	30H
9	Compliance e reflexos jurídico-penais	20H
10	Fundamentos e Garantias Constitucionais do Processo Penal - investigação e teoria geral do processo penal	30H
11	Tribunal do Júri: perspectivas atuais e aspectos práticos	30H
12	Medidas Cautelares Pessoais e Reais no Processo penal: a restrição provisória da liberdade pessoal e patrimonial	20H
13	Delação Premiada e Justiça Criminal Negocial: a colaboração do acusado em tensão com os fundamentos do direito processual penal	20H
14	Execução Penal e Efetivação de Direitos Humanos: desafios contemporâneos;	20H
15	Didática da Docência do Ensino Superior	20H
16	Metodologia do Trabalho Científico I	30H
17	Metodologia do Trabalho Científico II	50H
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		450H

A composição do quadro docente para atuação no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Penal e Processual Penal leva em consideração a formação dos professores e suas experiências profissionais nas áreas de saber vinculadas à estrutura curricular. O Corpo Docente para o Curso é formado por 14 (catorze) docentes, tantos vinculados à IES, como visitantes. Destes, 11 (onze) são mestres e 3 (três) são doutores, conforme quadro que segue:

Quadro 2 – Composição do Quadro Docente

DOCENTE	Titulação
ADRIANO FÁBIO CORDEIRO DA SILVA	Mestre
ARETUZA BEZERRA BRITO RAMOS	Mestre
AURÊNIA PEREIRA FRANÇA	Mestre
DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA	Mestre
EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS	Mestre
GRASIELLE FERNANDA FREIRE CABRAL	Mestre
JOÃO PAULO RODOVALHO DE OLIVEIRA	Doutor
JOSÉ ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE FILHO	Doutor
JOSÉ MARCELO MATOS DE ALMEIDA FILHO	Mestre
KENNYA DE LIMA ALMEIDA	Mestre
LUIS SOARES DA COSTA NETO	Mestre
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA	Mestre
MAYRTON OTONI DE OLIVEIRA RODOVALHO	Mestre
MIGUEL ÂNGELO SILVA DE MELO	Doutor

Há previsão de oferta do curso aos sábados (período integral) e nas manhãs dos domingos (ID. 64833388, p. 10).

3. VOTO

Diante do exposto e analisado, considerando o recredenciamento institucional em vigor, por força do Parecer CEE/PE nº 006/2023 (CES), de 15 de fevereiro de 2023, fica Credenciado o Programa Institucional de Pós-Graduação em Direito e Práticas Jurídicas, mantido pela Autarquia Educacional de Salgueiro, por sua instituição Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, autorizando-se a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Penal e Processual Penal, em nível de especialização, na modalidade presencial, obedecida a matriz curricular e o modo de sua integralização apresentados neste parecer, com 50 (cinquenta) vagas, em tempo integral, com funcionamento na Rua Antonio Filgueira Sampaio, nº 134, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 56.000-000, Salgueiro – PE, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Fica referendado o Regimento do Programa Institucional de Pós-Graduação em Direito e Práticas Jurídicas, que deve receber carimbo e assinatura do Presidente deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) para os efeitos legais.

É o Voto. Dê-se ciência à interessada.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões Plenárias, em 2 de abril de 2025.

IGOR FONTES CADENA – Presidente
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Vice-presidente
HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO – Relator
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA
TARCIA REGINA DA SILVA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 9 de abril de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente